

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL NO ESTADO DO C		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	13/11/2025 12:15:47	Data da assinatura:	13/11/2025 12:15:54



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO
13/11/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL NO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DAS GUARDAS MUNICIPAIS CONSTITUÍDAS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Dispõe sobre a implementação da Política de Integração das Guardas Civis Municipais através da adesão das Guardas Civis Municipais, legalmente constituídas em seus municípios.

Art. 2º Esta medida visa possibilitar a integração da Guarda Civil Municipal junto ao sistema Estadual de Segurança Pública, através de seus colegiados regionais, nas 14 (quatorze) regiões de planejamento do Estado do Ceará, que serão coordenadas pelo colegiado da Região metropolitana de Fortaleza.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente proposição no que couber para sua fiel execução.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa implementar a Política de Integração da Segurança Pública municipal através das Guardas Civis Municipais (GCM) instituídas no âmbito do Estado do Ceará, através de colegiados regionalizados nas 14 (quatorze) regiões de planejamento do Estado do Ceará, coordenadas pelo colegiado da Região Metropolitana de Fortaleza, integradas ao Sistema de Segurança Pública Estadual, garantindo o fortalecimento da segurança pública do Estado do Ceará.

No Ceará, até a presente data, conforme demonstra o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios existentes, já foram criadas 90 (noventa) Guardas Civis Municipais, com efetivo total estimado em 6.000 (seis mil) agentes de segurança pública municipal, cumprindo o dever constitucional de garantir a segurança Pública em seus municípios, conforme o § 8º, Art. 144 da Constituição Federal. (Brasil,1988).

Para garantir o fortalecimento das Guardas Municipais no Estado do Ceará, é indispensável que esses municípios possam ter espaços de diálogo, bem como, apoio para seu fortalecimento logístico e formativo para suas Guardas Civis Municipais no âmbito da segurança pública, fortalecendo todo o Sistema de Segurança Pública do Estado que já opera de forma integral em todo o território Estadual.

Conforme atuação do estado em 14 (quatorze) regiões de planejamento, deverão ser criados colegiados regionais constituídos pelos municípios que efetivaram suas Guardas Civis Municipais, dentre os existentes na região, de forma que serão constituídos 14 colegiados de Guardas Civis Municipais, cuja responsabilidade de coordenação ficará a cargo do Colegiado da Região Metropolitana, que traz o maior conjunto de indicadores relacionados, seja em número de municípios com GCMs, seja em número de habitantes por região, seja em produto interno bruto (PIB), bem como em outros indicadores relevantes para a segurança Pública Municipal.

Ao Estado caberá fomentar o diálogo dos representantes desses 14 (quatorze) colegiados de Guardas Civis Municipais junto à Segurança Pública Estadual, visando à sua integração às demais forças de segurança do Estado, bem como aprimorando sua contribuição com as demandas da segurança pública de seus municípios e possibilitando apoio logístico e de formação, que visem alcançar melhores resultados para a segurança da população em seus territórios.

Dessa forma, requer seja aprovada a presente proposição, a fim de que o Chefe do Poder Executivo Estadual acolha esta Indicação e determine as medidas administrativas e orçamentárias cabíveis para a implementação deste importante instrumento de integração e fortalecimento da segurança pública nos municípios do Estado do Ceará.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)

